



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## **DECRETO Nº 080, DE 05 DE JUNHO DE 2.013**

"Dispõe sobre substituição de membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Presidente Venceslau"

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas nos artigos 8º, 16 e 17, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução nº 233/2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e da Lei complementar Municipal nº 062, de 05 de Novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 18 de março de 2009, que cria o Órgão Executivo Municipal de Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício GAB-331/13, datado de 03 de junho de 2013.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, o seguinte membro:

Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:  
**KELLY FERREIRA CUNHA** RG 43.338.365-3 SSP/SP;

**Art. 2º** Fica nomeado em substituição àquela exonerada no artigo anterior, o seguinte membro:

Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:  
**ANTONIO SEBASTIÃO FILHO** RG. 18.522.018-6 SSP/SP.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 05 de junho de 2.013.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal